



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE - 4º TRIMESTRE/2020

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/2019/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/2019/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no quarto trimestre 2020, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1. Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO e considerando o s planos de trabalho dos setores que de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria nº 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (Outubro a Dezembro/2020)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	Foram repassadas explicações aos representantes locais da CET nos <i>Campus</i> quanto suas dúvidas.	Ação contínua, devido as atribuições da comissão, momentaneamente suspensas, principalmente no tocante aos julgamentos dos processos, primeiramente, devido o isolamento social e por último da capacitação mínima dos membros para a realização das apurações das infrações ou não ao Código de Ética do IFRO).
	No momento o curso pelo ENAP à distância sobre Gestão e Apuração da Ética Pública - básico, não foi aberto, conforme comprovante anexo, a fim de que os membros remanescentes possam se inscrever nas próximas turmas.	Ação em andamento
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Recebimento, encaminhamento e resposta as solicitações de acesso à informação por meio do Fala.BR.	Ação contínua.

	Monitoramento, atualização e publicação de informações no Menu "Acesso à Informação" do portal do IFRO.	Ação contínua.
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Ação em andamento.
	Revisão completa do Portal do IFRO para atualização das informações publicadas por cada Pró-Reitoria e Diretoria.	Ação pendente.
Gabinete da Reitoria do IFRO	PORTARIA Nº 1702/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. Designa a Técnica em Assuntos Educacionais, FERNANDA DIAS DA SILVA , Matrícula SIAPE 1942435 e o Assistente de Aluno, LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO , Matrícula SIAPE nº 2193350 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23243.003886/2020-48.	Ação concluída.
	PORTARIA Nº 1906/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1702 de 20/10/2020, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo nº 23243.003886/2020-48.	Ação concluída
	PORTARIA Nº 2008/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPENSA a servidora Ilma Rodrigues de Souza Fausto , Siape nº 1787155, Professora EBTT, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, designado como Membro Titular pela Portaria nº 2433/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0743032), de 6/11/2019.	Ação concluída.
	PORTARIA Nº 2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. RECONDUZ a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada pela Portaria nº 973/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0555617), de 8/5/2019, alterada pela Portaria nº 1072/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0563576), de 16/5/2019; Portaria nº 1324/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0603971), de 1/7/2019; Portaria nº 2042/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0681929), de 6/9/2019; Portaria nº 2404/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0739125), de 1/11/2019; Portaria nº 292/REIT - CGAB/IFRO (SEI	Ação concluída.

	nº 0834766), de 12/2/2020; e Portaria nº 1515/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1014281) de 9/9/2020 que tem como objetivo apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.010168/2019-94.	
Conflito de Interesses e Nepotismo	Análise de processo de nomeação e designação de função quanto a inexistência de Nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
Ouvidoria	Reunião em 21/10/2020 com o Reitor e Pró-Reitores para tratar sobre tratar sobre o Plano de Dados Abertos do IFRO.	Ação concluída.
	Participação da Assembleia Geral da Rede Nacional de Ouvidorias em 03/12/2020	Ação concluída.
	Reunião do Comitê de Integridade em 02/12/2020, para tratar sobre a de disponibilização de link para a página do IFRO com informações sobre o Comitê.	Ação concluída.
	Reunião com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e outros para tratar sobre o Projeto Valores do Serviço Público Federal. O projeto visa a escolha de valores que irão orientar e balizar a cultura da Administração Pública.	Ação concluída.
	Recebimento, tratamento, encaminhamento e resposta as manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR.	Ação contínua.
	Alteração do nível de acesso para Sigiloso nos processos da Ouvidoria do tipo Denúncia.	Ação concluída.
	Gravação do vídeo institucional da Ouvidoria	Ação pendente.
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos <i>Campi</i> (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno).	- Ação em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i> , principalmente no

	<p>que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>- Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificaremos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p> <p>- Deste modo, estamos aguardando nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, para realizar estudo em conjunto.</p> <p>Observação: Não houve alterações da antiga situação informada.</p>
<p>Revisão dos questionários de avaliação à atividade da Auditoria Interna.</p>	<p>Ação concluída. encaminhadas em Janeiro/2021 à todas as unidades auditadas em 2020. Os resultados serão publicados no RAIN/2020.</p> <p>Importante acrescentar que as avaliações foram feitas de modo reservado, não havendo possibilidade da Auditoria Interna identificar o avaliador. Tal ação visa possibilitar uma avaliação independente do gestor e unidade auditada</p>
<p>Utilização de Indicadores para apresentação das ações realizadas pela Auditoria Interna perante ao Conselho Superior, permitindo a realização de acompanhamento.</p>	<p>Ação programada. Essas ações serão iniciadas em 2021, não havendo, neste momento, a definição de uma data.</p>
<p>Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.</p>	<p>Ação em andamento. Documento foi minutado durante o primeiro trimestre de 2020, foi revisado pelos Auditores</p>

		<p>Internos da Audint neste segundo trimestre de 2020, foi incluído os indicadores que foram definidos pelo setor. É importante esclarecer que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os indicadores estão disponíveis e foram revisados pelos demais servidores da Auditoria Interna. - Os indicadores serão encaminhados dentro do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ. <p>Assim, conforme planejamento interno, o documento não pode ser aprovado pelo Conselho Superior do IFRO durante 2020, portanto, segue aguardando deliberação.</p>
Correição	Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares, juízo de admissibilidade e encaminhamentos.	Ação contínua.
	Acompanhamento dos processos formalizados em 2020 (Finalizados), bem como o cumprimento de procedimentos administrativos da Comissão CPPAD - Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.	Ação em Andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria. (Pedidos solicitados pelos servidores quando necessário).	Ação contínua
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica. (atribuições da CPPAD -Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.)	Ação contínua.
	Desenvolvimento de atividades de membros da CPPAD/IFRO como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Reuniões com servidores responsáveis dos <i>Campi</i> sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos.	Ação contínua.

	Redefinição das normas internas da CPPAD.	Ação em Andamento.
	Definição dos Fluxos internos na tramitação processual. (estudo elaborado a partir do atendimento às demandas já desenvolvidas).	Ação em Andamento.
	Prestação de informações aos órgãos de Controle, Auditoria Interna, CGU quando solicitado.	Ação contínua.
	Orientação e acompanhamento das comissões processantes instituídas, quando solicitado.	Ação contínua.
	Cadastramento dos processos CGU - PAD - relacionando o levantamento do CPF dos servidores penalizados (Todos os processos formalizados devem ser atualizados e cadastrados de forma contínua.)	Ação em andamento.
	Elaboração de planilhas de acompanhamento das solicitações feitas à CPPAD e acompanhamentos de relatórios.	Ação em Andamento.
	Encaminhamentos à Procuradoria Jurídica, quando necessário.	Ação contínua.
	Solicitação de Emissão de Portarias e acompanhamento de prazos.	Ação contínua.
	Organização dos documentos da CPPAD em arquivos digitais	Ação em Andamento.
Gestão de Riscos	Elaboração do Relatório do 3º Trimestre de 2020.	Ação concluída.
	Foi realizada a 1ª reunião do exercício de 2021, com os membros do Comitê Técnico (CTGGRCI), de forma remota pela plataforma Google Meeting, visando a definição de estratégias e ações a serem executadas no ano corrente.	Ação concluída.
	Reuniões de orientação sobre os procedimentos para a elaboração dos relatórios de acompanhamento e os ciclos de coletas de dados com todas as Comissões de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos do IFRO.	Ação concluída.
	Análise geral do Status dos Riscos monitorados no 4º Trimestre 2020. As informações apresentadas nos relatórios dos membros do CTGGRCI foram utilizadas para atualizar a planilha de gestão de riscos institucional, porém cabe ressaltar que algumas informações que constam nos relatórios dos membros do CTGGRCI apresentam inconsistências . No Quarto	Ação concluída

trimestre foram acompanhados 80 riscos dentre os quais 32 apresentam o status de não iniciado, ou seja, não foram desenvolvidas as atividades planejadas para o seu tratamento ou não foram apresentados os dados referentes a esses riscos; 20 apresentam status em andamento, ou seja, as atividades planejadas para o tratamento desses riscos estão em execução; e 28 apresentam status de concluído, ou seja as atividades planejadas para o tratamento dos riscos foram realizadas por completo. As análises geral do Riscos monitorados no 4ª Trimestre de 2020 por Unidade, encontram-se no Processo SEI nº 23243.004909/2020-31 DOC. (1292373).

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

3.1. O setor de Nepotismos e Conflitos de Interesse justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

3.2. O Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRC, em seu relatório encaminhado a este Comitê, faz as seguintes recomendações:

3.2.1. Qualquer análise acerca das ações institucionais referentes ao ano de 2020 deve ser precedida da contextualização atípica na qual estão inseridas todas as instituições públicas e privadas do país e do mundo, em decorrência da pandemia do COVID-19. Dito isto, é importante destacar que ao estabelecermos atividades remotas para todas as atividades institucionais, uma série de atividades planejadas para o modelo presencial tiveram que ser reorientadas para o modelo remoto, outras, foram suspensas ou reprogramadas em seus cronogramas. Tais fatores justificam o elevado número de riscos em situação de "em andamento" ou "não iniciados" os quais permanecem em acompanhamento ao longo de 2021, conforme decisão deste comitê técnico.

3.2.2. Conforme relatado acima, cada unidade do IFRO apresentou as suas peculiaridades em relação ao acompanhamento e a gestão do processo de riscos mapeados nos diversos setores. Em cada unidade verifica-se maior ou menor estágio de maturidade e consolidação da política de gestão de riscos.

3.2.3. Com a análise das informações apresentadas nos relatórios das comissões locais e dos membros do CTGGRCI, verifica-se que, embora o IFRO tenha envidado esforços constantes no sentido de realizar reuniões de orientação sobre a execução do processo de gerenciamento de riscos, persistem fragilidades na consolidação da Política Institucional de Gestão de Riscos. Consideramos, entretanto, que tais fragilidades, embora façam parte do processo, devem ser enfrentadas e superadas na medida das possibilidades das equipes que atuam nos setores onde estão mapeados e descritos os riscos e planejadas as ações de mitigação. Neste sentido, considerando o que está estabelecido no Decreto 9.203/2017, citado abaixo:

Art. 17. do Decreto 9.203/2017 "A **alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica** e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da

organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança."

3.2.4. O CGGRCI anuiu que a carga-horária dos servidores designados para as atividades de acompanhamento dos processos de gestão de riscos fosse ampliada de duas para três horas de atividade, doc. SEI 1190704. A ampliação da carga-horária permitiu que fosse desenvolvido o trabalho de revisão da Política de Gestão de Riscos e da planilha de priorização de processos, cujos documentos estão em andamento no âmbito do Comitê Técnico.

3.2.5. Considerando a estrutura estabelecida no IFRO, para a Gestão dos Riscos dos processos Institucionais e o que se apurou pelo acompanhamento do processo, conforme o relatório em tela, recomendamos:

- a) Que as capacitações voltadas para a gestão de riscos sejam prestigiadas e incentivadas, por parte da gestão das unidades e das chefias imediatas dos servidores que compõem as comissões locais e o Comitê Técnico de Governança e Gestão de Riscos.
- b) Que as equipes gestoras das unidades do IFRO acompanhem, de modo mais efetivo o desenvolvimento das atividades que envolvem a gestão dos riscos mapeados nos setores a elas subordinadas.
- c) Que as chefias dos servidores designados para a composição do Comitê Técnico e das Comissões observem e orientem os servidores para o cumprimento da carga-horária designada às atividades da comissão de Gestão de Riscos.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Henrique dos Santos

Presidente da Comissão de Gestão de Integridade do IFRO

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Martins da Silva

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Fernando Ygor Fernandes Fonseca

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Gilberto Paulino da Silva

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Leiliane Borges Saraiva Leite

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 22/09/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Membro**, em 23/09/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Borges Saraiva, Membro**, em 23/09/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 23/09/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Membro**, em 23/09/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Membro**, em 23/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Membro**, em 24/09/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375903** e o código CRC **EEC691DF**.
